



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.867 de 24 de setembro de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do, do artigo 6º, da Lei nº 2.105, de 21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01.01 - Ensino Fundamental
- 05.01.01.3.4.90.00.00.12.361.1201.2.004 - F. 1.027 R\$ 30.000,00
- 06 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 06.01.00.3.4.90.00.00.10.301.1002.2.003 - F. 1.084 R\$ 80.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R\$ 110.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 09.01 - Assistência Social
- 09.01.00.3.4.90.00.00.08.244.0804.2.003 - F. 1.160 **R\$ 110.000,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de setembro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02867 / 2001 - 24/09/2001 PAULO

24/09/2001

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
01027	30.000,00
01084	80.000,00
Total Lancado :	
	110.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
01160	ESPECIAL	-110.000,00
Total Anulado :		-110.000,00

Art. 1º - Fica suplementado o credito no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) em dotações orçamentárias:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
05.01.05 - Ensino Fundamental - F.M.D.E.F.V.M	
05.01.05.3.1.90.00.00.12.361.1201.2.030 - F. 1.054	R\$ 100.000,00
05.01.05.3.4.90.00.00.12.361.1201.2.031 - F. 1.058	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 120.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01 - Assistência Social	
09.01.00.3.4.90.00.00.08.244.0804.2.003 - F. 1.160	R\$ 120.000,00